

VISITA DO SECRETÁRIO DA AGRICULTURA
AO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

O sr. José Bonifácio Nogueira, secretário da Agricultura, prosseguiu na série de visitas que vem fazendo às repartições dependentes da sua pasta, tendo percorrido, demoradamente, todas as dependências do Departamento de Administração.

O titular da pasta da Produção esteve, primeiramente, na sala do diretor geral do Departamento de Administração, sr. João de Azevedo, em companhia do qual passou a percorrer as Divisões do Pessoal, de Promoções, de Comunicações, de Transportes, de Processamento das Despesas, de Material, de Cadastro e a Tesouraria, que ocupam quatro andares do Edifício da Secretaria da Agricultura.

Ao dirigir-se ao diretor do Departamento de Administração e aos demais funcionários, o sr. José Bonifácio Nogueira fez questão de frizar que durante toda a sua permanência à frente da pasta da Agricultura, dera o melhor do seu

esforço a fim de realizar obra duradoura e permanente. Nestas condições, deixará tranquilo a direção da Secretaria da Agricultura. Disse também que, como secretário da Agricultura, pôde realizar o seu programa graças à colaboração do funcionalismo.

Em todas as Divisões que percorreu o sr. José Bonifácio cumprimentou, um a um, todos os funcionários que, na ocasião, prestaram esclarecimentos sobre o andamento dos serviços nas suas respectivas seções.

Atividades policiais da Força Pública

Durante o mês de fevereiro último, a Diretoria de Policiamento da Força Pública junto às Circunscrições Policiais, atuando durante 169 horas ininterruptas e empregando 34 oficiais, 948 praças e 83

Expedidas em fevereiro
27.141 cédulas
de identidade

Durante o último mês de fevereiro, o Serviço de Identificação da Secretaria da Segurança Pública expediu um total de 27.141 cédulas de identidade, tendo fornecido, ainda, 15.419 atestados de antecedentes e 1.230 passaportes, além de 2.361 carteiras Mod. 19 e 5.446 folhas de antecedentes criminais. 868 folhas corridas e 4.439 identificações criminais somaram-se aos totais acima, valendo a pena notar que também 20.208 pesquisas dactiloscópicas foram levadas a termo, complementadas por 60 pesquisas de antropologia criminal. Tais trabalhos redundaram na arrecadação, para os cofres públicos, da quantia de Cr\$ 4.293.960,00.

"ADMINISTRAÇÃO PAULISTA"

Revista do Serviço Público editada pelo DEA
publica em seu volume II, ns. 1/2, o artigo

"NOVOS RUMOS DA ADMINISTRAÇÃO
POLICIAL"

de João Milanez da Cunha Lima

—///—

PEDIDOS

RUA FLORENCIO DE ABREU, 848 — 6.º ANDAR
SECÇÃO DE MATERIAL — TEL. 32-9896

DIÁRIO DO EXECUTIVO
GOVÊRNO DO ESTADO

DECRETO N. 39.909, DE 24 DE MARÇO DE 1962

PLANO DE AÇÃO — Dispõe sobre abertura de crédito especial de Cr\$ 40.000.000,00, destinado a atender despesas com a execução do Plano de Ação, nos termos da Lei n. 5.444, de 17 de novembro de 1959

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — De conformidade com o artigo 6.º e seus parágrafos da Lei n. 5.444, de 17 de novembro de 1959, fica aberto na Secretaria da Fazenda, à mesma Secretaria, um crédito especial de Cr\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de cruzeiros), destinado a atender despesas com a construção do edifício dos Laboratórios de Química do Instituto de Pesquisas Tecnológicas, na cidade Universitária, através do Fundo para Construção da Cidade Universitária "Armando de Salles Oliveira", e aquisição de equipamentos para o referido Instituto, compreendidas no Plano de Ação — Setor I — Letra A — Educação e Pesquisa.

Parágrafo único — O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do produto de operações de crédito que a Secretaria da Fazenda fica autorizada a realizar, elevado de 0,025% (vinte e cinco milésimos por cento) o limite fixado no artigo 18 da Lei n. 2.958, de 21 de janeiro de 1955.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, 24 de março de 1962.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO

Luciano Vasconcelos de Carvalho

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 24 de março de 1962.

João de Siqueira Campos

Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 39.910, DE 24 DE MARÇO DE 1962

Altera as Tabelas Explicativas do Orçamento vigente do Departamento de Águas e Esgotos

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica suplementada, em Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), a dotação do orçamento vigente do Departamento de Águas e Esgotos, abaixo discriminada:

VERBA N. 2
Material e Serviços

8.63.2 2 — Material Permanente

21 — Aparelhos e instrumentos técnicos

211 — Instrumentos musicais, de gravação e reprodução de som e similares ... 200.000,00

Artigo 2.º — Para atender à suplementação de que trata o artigo anterior, fica reduzida, no mesmo orçamento, verba e código nele mencionados, a seguinte dotação:

VERBA N. 2
Material e Serviços

8.63.2 2 — Material Permanente

24 — Veículos, semoventes e arreamentos

240 — Veículos motorizados ... 200.000,00

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, 24 de março de 1962.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO

Luciano Vasconcelos de Carvalho

Francisco de Paula Machado de Campos

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 24 de março de 1962.

João de Siqueira Campos

Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 39.911, DE 24 DE MARÇO DE 1962

Estabelece nova divisão das regiões das Delegacias Regionais de Fazenda

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — As regiões fiscais das Delegacias Regionais de Fazenda, nos termos dos Decretos ns. 20557, de 6 de junho de 1951 e 32.038, de 30 de abril de 1958, passam a constituir-se dos seguintes Municípios:

DRF. 1 — Capital

Zona de Santo André (1.a I. F. I.) — Mauá, Ribeirão Pires, Santo

André.

Zona de São Bernardo do Campo (2.a I. F. I.) — Diadema, São

Bernardo do Campo, São Caetano do Sul.

Paulista. Zona de Guarulhos (3.a I. F. I.) — Guarulhos, Mairiporã, Nazaré

Itaquaquecetuba, Moji das Cruzes, Poá, Suzano.

Zona de Jacaré (5.a I. F. I.) — Arujá, Guararema, Igaratá, Jacaré,

Salesópolis, Santa Branca, Santa Izabel.

Zona de Osasco (6.a I. F. I.) — Caieiras, Cajamar, Franco da Rocha,

Osasco.

Zona de Cotia (7.a I. F. I.) — Barueri, Cotia, Embú, Itapeverica

da Serra, Itapevi, Pirapora do Bom Jesus, Santana do Parnaíba, Taboão da

Serra.

Zona de Jundiaí (8.a I. F. I.) — Itatiba, Jundiaí, Vinhedo.

Zona de Bragança Paulista (9.a I. F. I.) — Atibaia, Bom Jesus dos

Perdões, Bragança Paulista, Jarinu, Joanópolis, Piracala.

DRF. 2 — Santos

Zona de Santos (10.a I. F. I.) — Santos (1.º e 2.º PP. F.).

Zona de Santos — sede de Santos (11.a I. F. I.) — Cananéia,

Eldorado, Iguape, Itanhaém, Itariri, Jacupiranga, Juquá, Miracatu, Pariqueira-

Açu, Pedro de Toledo, Pereibe, Registro, Sete Barras.

Zona de Cubatão (12.a I. F. I.) — Cubatão, Guarujá, Mongaguá,

São Vicente.

DRF. 3 — Taubaté

Zona de Taubaté (13.a I. F. I.) — Caçapava, Lagoinha, Natividade

da Serra, Redenção da Serra, São Luiz do Paraitinga, Taubaté, Tremembé,

Ubatuba.

Zona de São José dos Campos (14.a I. F. I.) — Campos do Jordão,

Caraguatatuba, Ilhabela, Jambuí, Monteiro Lobato, Paraibuna, Santo Antônio

do Pinhal, São Bento do Sapucaí, São José dos Campos, São Sebastião.

Zona de Guaratinguetá (15.a I. F. I.) — Aparecida, Cunha, Guara-

tinguetá, Lorena, Pindamonhangaba, Piquete.

Zona de Cruzeiro (16.a I. F. I.) — Arcias, Cachoeira Paulista, Cru-

zeiro, Bananal, Lavrinhas, Queluz, São José do Barreiro, Silveiras.

DRF. 4 — Campinas

Zona de Campinas (17.a I. F. I.) — Campinas (1.º e 2.º PP. F.),

Cosmópolis, Jaguariuna, Valinhos.

Zona de Campinas — sede em Campinas — (18.a I. F. I.) Americana,

Capivari, Elias Fausto, Monte Mor, Nova Odessa, Sumaré.

Zona de Amparo (19.a I. F. I.) — Águas de Lindóia, Amparo, Monte

Alegre do Sul, Pedreira, Serra Negra, Socorro.

Zona de Moji Mirim (20.a I. F. I.) — Arthur Nogueira, Conchal, Ita-

pira, Moji Guacu, Moji Mirim, Santo Antônio de Posse.

Zona de São João da Boa Vista (21.a I. F. I.) — Agual, Águas da

Prata, Pinhal, Santo Antônio do Jardim, São João da Boa Vista, São Sebastião

da Gramma, Vargem Grande do Sul.

Zona de São José do Rio Pardo (22.a I. F. I.) — Caconde, Casa

Branca, Divinolândia, Itobi, Mococa, São José do Rio Pardo, Tambau, Tapiratiba.

DRF. 5 — Araraquara

Zona de Araraquara (23.a I. F. I.) — Araraquara, Borborema, Ibi-

tinga, Itapólis, Nova Europa, Rincão, Santa Lúcia, Tabatinga.

Zona de Araraquara — sede em Araraquara (24.a I. F. I.) — Ari-

ranha, Cândido Rodrigues, Fernando Prestes, Matão, Monte Alto, Pirangi, Santa

Adélia, Taquaritinga, Vista Alegre do Alto.

Zona de Jaboticabal (25.a I. F. I.) — Bebedouro, Guariba, Jaboticabal,

Pradópolis, Pitangueiras, Taiaçu, Taiuva, Terra Roxa, Viradouro.

Zona de Barretos (26.a I. F. I.) — Altair, Barretos, Cajobi, Colina,

Colômbia, Guaraci, Icem, Jaborandi, Monte Azul Paulista, Olímpia, Severina.

Zona de Catanduva (27.a I. F. I.) — Catanduva, Catiguá, Ibirá, Ira-

puá, Itajobi, Novo Horizonte, Paraisópolis, Pindorama, Sales, Tabapuá, Urupês.

DRF. 6 — São José do Rio Preto

Zona de São José do Rio Preto (28.a I. F. I.) — Cedral, Guapiacu,

Potirendaba, São José do Rio Preto, Uchôa.

Zona de Mirassol (29.a I. F. I.) — Adolfo, Bálamo, Borboleta, Jaci,

José Bonifácio, Mendonça, Mirassol, Mirassolândia, Nova Aliança, Neves Paulista,

Nova Granada, Palestina.

Zona de Monte Aprazível (30.a I. F. I.) — Buritama, Floreal, Gas-

tão Vidigal, Macauba, Magda, Monte Aprazível, Nhandeara, Nipoá, Planalto,

Poloni, Turiúba.

Zona de Votuporanga (31.a I. F. I.) — Alvares Florence, Américo de

Campos, Cardoso, Cosmorama, Paulo de Faria, Riolândia, Tanabi, Valentim Gen-

til, Votuporanga.

Zona de Fernandópolis (32.a I. F. I.) — Auriflama, Estrela d'Oeste,

Fernandópolis, General Salgado, Guarani d'Oeste, Indaiópolis, Meridiano, Populina,

Zona de Jales (33.a I. F. I.) — Dolcinópolis, Jales, Palmeira d'Oeste,

Santa Albertina, Santa Fé do Sul, Três Fronteiras, Urânia.

DRF. 7 — Ribeirão Preto

Zona de Ribeirão Preto (34.a I. F. I.) — Barrinba, Cravinhos, Luiz

Antônio, Ribeirão Preto, Santa Rosa do Viterbo, São Simão, Serra Azul, Serrana,

Sertãozinho.

Zona de Batatais (35.a I. F. I.) — Altinópolis, Batatais, Brodosqui,

Cajuru, Cássia dos Coqueiros, Jardinópolis, Nuporanga, Pontal, Sales de Oliveira,

Santo Antônio da Alegria.

Zona de Orlandia (36.a I. F. I.) — Buritizal, Gualara, Guará, Iga-

rapava, Miguelópolis, Morro Agudo, Orlandia, São Joaquim da Barra.

Zona de Franca (37.a I. F. I.) — Franca, Guapua, Ilirapua, Patrio-

cinio Paulista, Pedregulho, Rifaina, São José da Bela Vista.

DRF. 8 — Sorocaba

Zona de Sorocaba (38.a I. F. I.) — Araçolaba da Serra, Mairinque,

Salto de Pirapora, Sorocaba.

Zona de Sorocaba — sede em Sorocaba (39.a I. F. I.) — Ibiuna, Pie-

dade, Pilar do Sul, São Miguel Arcanjo, São Roque, Tapiraí.